



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 93053562/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Sul de Minas**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

|                                  |                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empreendimento                   | Auto Posto Benelli & Cia Ltda.                                                                                                                                                  |
| CPF/CNPJ                         | 66.340.993/0001-59                                                                                                                                                              |
| Endereço                         | Rua Afonso Romão Siqueira, nº 60 - Palmeiral                                                                                                                                    |
| Município                        | Botelhos                                                                                                                                                                        |
| Código da atividade principal    | F-06-01-7                                                                                                                                                                       |
| Descrição da atividade principal | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação |
| Parâmetro                        | Capacidade de Armazenamento: 40 m³                                                                                                                                              |
| Critério locacional              | 0                                                                                                                                                                               |
| Coordenadas                      | UTM: X= 343.195 e Y= 7.606.350                                                                                                                                                  |
| Com condicionante                | X                                                                                                                                                                               |

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 12/11/2029.

Varginha, 12 de Novembro de 2019.

**- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.**

**- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaio de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.**

**Nº ID: 93053.**



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Fonseca e Cruz, Superintendente**, em 12/11/2019, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9051613** e o código CRC **A2CF50A3**.